

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa física para disponibilização de Madeira, visando a reforma de pontilhao das estradas do município de Caseiros-RS.

A contratação será com **ANTONIO SARTORI**, inscrito no CPF sob nº 228.350.160/15, com sede na Linha Santa Terezinha, nº. s/n, interior no Município de Caseiros/RS, CEP 95.350-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa física para disponibilização de Madeira, visando a reforma de pontilhao das estradas do município de Caseiros-RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1º QUALIDADE	M³	40	200,00	8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2023 – Abertura, Ampliação, Melhoramentos, conservação e sinalização das estradas e rodovias;
339030000000 – Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

A madeira deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 21/07/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 059/2022.

Caseiros - RS, 21 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 059/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 8.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa física para disponibilização de Madeira, visando a reforma de pontilhao das estradas do municipio de Caseiros-RS. |

Caseiros/RS, 21 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 0/2022 - Objeto: A contratação será com **ANTONIO SARTORI**, inscrito no CPF sob n° 228.350.160/15, com sede na Linha Santa Terezinha, n°. s/n, interior no Município de Caseiros/RS, CEP 95.350-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa física para disponibilização de Madeira, visando a reforma de pontilhao das estradas do município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 8.000,00. Caseiros/RS, 21/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.